



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 041/2025

DATA: 20.02.2025

SÚMULA: Concede Gratificação as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2025, para a Servida Pública Senhorita Nathalia Cristina Cagnini, portadora do CPF nº 077.359.639-98 e Cédula de Identidade RG nº 12.651.072-1, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Administração, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar funções adicionais junto o Posto Avançado da Agência do Trabalhador, sendo intermediação de mão de obra, encaminhamento para empregos e seguro desemprego, lançamento e cadastro no inventario dos cemitérios municipais, responsável pelo GTA, INCRA e Nota de Produtor Rural, sendo atribuições de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2025, para a Servidora Silvana Aparecida Bernartt, portadora do CPF nº 033.015.989-51 e Cédula de Identidade RG nº 8.357.259-0, expedida pelo SESP/PR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Industria e Comercio, percebendo o valor de 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de responsável pela Sala do Empreendedor, sendo responsável pela realização das soluções e capacitações oferecidas em parceria como SEBRAE, agente de credito, responsável por orientar o microempreendedor sobre a importância de manter os documentos regulares, com orientações para participação em compras publicas, responsável pelo cadastro da inscrição dentro do sistema empresa fácil e auxiliar da Coordenação da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, responsável pelo GTA, INCRA e Nota de Produtor Rural, sendo atribuições de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.